



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DE SÃO FRANCISCO**

Estado do Espírito Santo



PORTARIA Nº 334, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ESPECIAL PARA APURAR AS RESPONSABILIDADES DE PESSOA JURÍDICA PELO POSSÍVEL DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL E VIOLAÇÃO À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, CONFORME DISPOSTO NO PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 0004448/2024; 0004452/2024; 0004454/2024 E 0004458/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E PRERROGATIVAS.

Considerando, os pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Geral do Município opinando quanto a instauração de procedimento administrativo a fim de que sejam aplicadas as sanções previstas em Lei e no Contrato Administrativo;

Considerando a necessidade da administração pública municipal em realizar a apuração da inexecução de contrato;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Procedimento Administrativo Especial tendo como escopo apurar as responsabilidades de pessoa jurídica pelo possível descumprimento contratual e violação à lei de licitações e contratos por parte da empresa **CONSÓRCIO SOBERANA SOLO CONSTRUÇÕES**, concedendo-a os direitos constitucionais à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º NOMEAR Comissão de Procedimento Administrativo Especial composta pelos servidores: o Sr. RHAONE VINICIUS TEIXEIRA DE SOUZA PROFIRIO - matrícula nº 013081 (presidente), a Sra. LISLEI MOREIRA BATISTA - matrícula nº 010238 e o Sr. MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS MARINS - matrícula nº 013400, para apurar fato conforme disposto nos Processos Administrativos nº 0004448/2024; 0004452/2024; 0004454/2024 E 0004458/2024, dando-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório.

Art. 3º Fica autorizado, conforme previsto no §1º, do Art. 3º, da Lei Complementar nº 070/2022, a gratificação correspondente a 5 (cinco) unidades de referência – UR do Município para o presidente e 03 (três) unidades de referência – UR do Município para os demais membros, durante o período de vigência desta portaria, ressalvados os dispositivos constantes do Art. 4º da mencionada Lei.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra De São Francisco, Estado do Espírito Santo, 17 de maio de 2024.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Desembargador Danton Bastos, nº 1 – Centro - Barra de São Francisco - ES - CEP: 29800-000